

Boletim de Serviço

Nº 146, 13 de dezembro de 2019

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

DILSON DE ANCHIETA RODRIGUES

Gerente Administrativo

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA CORNETTA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO	4
Portaria-SEI nº 155, de 11 de dezembro de 2019	4
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INTERNA DA QUALIDADE (AVAQUALIS)	7
Portaria-SEI nº 156, de 11 de dezembro de 2019	7
COMISSÃO DE EVENTOS DA MATERNIDADE	9
Portaria-SEI nº 157, de 11 de dezembro de 2019	9

SUPERINTENDÊNCIA
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
Portaria-SEI nº 155, de 11 de dezembro de 2019

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209/2017-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, os abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 43/2019, que tem como objeto a cessão de bens em comodato, decorrente da Licitação Eletrônica nº 03/2019, a fim de atender as demandas da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, sendo contratada a empresa W. FELIPE DA SILVA, CNPJ Nº 04.099.366/0001-10.

I. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Silvana de Medeiros Paiva Albuquerque	498.288.194-49
Substituto	Luiz Pereira de Assis Neto	039.560.704-37

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Cayo Eduardo Leal de Menezes	013.832.704-14
Substituto	João Paulo de Oliveira e Silva	020.884.121-07

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Marília Albuquerque Silva de Medeiros	011.831.814-42
substituto	Marijara da Silva Rodrigues	838.909.634-04

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente

todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhado pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INTERNA DA QUALIDADE (AVAQUALIS)

Portaria-SEI nº Portaria 156, de 11 de dezembro de 2019

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209/2017-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, Considerando a Portaria-SEI nº 23, de 05 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 488, de 06 novembro de 2018, que institui o Programa Ebserh de Gestão da Qualidade- Selo Ebserh de Qualidade; Considerando a Portaria-SEI nº 26, de 04 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 503, de

05 de dezembro de 2018, que aprova os documentos norteadores do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade - Selo Ebserh de Qualidade; Considerando a Portaria-SEI nº 19, de 12 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 647, de 20 de agosto de 2019, que aprova o Guia de Avaliação do Selo Ebserh de Qualidade; Considerando a necessidade de subsidiar as ações de planejamento, programação e execução da implantação do Programa e Selo Ebserh de Qualidade nos Hospitais Universitários Federais (HUF) de rede Ebserh; Considerando a relevância da implementação da primeira avaliação interna de qualidade da rede Ebserh, que objetiva conhecer a conformidade das práticas dos HUF frente aos requisitos contidos no Manual de Diretrizes e Requisitos do Programa e Selo Ebserh da Qualidade, assim como sensibilizar os profissionais quanto à necessidade e relevância da melhoria nos processos de trabalho, promovendo uma cultura voltada para o processo de aprendizagem e aprimoramento contínuo; resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação Interna da qualidade (AVAQualis) com o objetivo de realizar a avaliação interna da qualidade, conforme previsto no Programa Ebserh de Gestão da Qualidade e no Guia Ebserh de Avaliação da Qualidade;

Art.2 Designar, os abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Interna da qualidade (AVAQualis) sob coordenação do primeiro; Edna Marta Mendes da Silva, matrícula 1476525, chefe do Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde; Filipe Cunha Reges da Costa, matrícula 2224427, chefe da Unidade de Planejamento; Breno Medeiros de Carvalho, matrícula 1955081, chefe do Setor de Regulação e Avaliação em saúde Maria Clara Reis de Faria Fernandes, matrícula 2148756, Unidade de Apoio Corporativo Luiza Aline Costa Monteiro, matrícula 2148752, fonoaudióloga Edienne Rosangela Sarmento Diniz, matrícula 1660872, Chefe da Unidade de Gerenciamento de Pós-graduação, Monique Pimentel Diógenes, matrícula 2167869, chefe do Setor de Gestão de Pessoas Priscila Tavares Macedo, matricula 2352450, biomédica; Maria Clara de Araújo Silva Cavalcanti, Matrícula 1843074; Farmacêutica; Marcela Jacome Lopes Boaz, matricula nº 1811948, advogada Aurélia Cristina de Medeiros Nascimento, matricula 3500985, Chefe da unidade de vigilância em saúde Luzia Clara da Cunha Meneses, matricula 1932601,

chefe da Divisão de Enfermagem; Vinicius Fernando da Luz, matrícula 1141501, médico anesthesiologista.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto - Superintendente

COMISSÃO DE EVENTOS DA MATERNIDADE

Portaria-SEI nº Portaria 157, de 11 de dezembro de 2019

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209/2017-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

Art. 1º Incluir a empregada CECÍLIA MARIA BEZERRA FREIRE CAMPOS, Terapeuta Ocupacional, matrícula SIAPE 2347242 na Comissão de Eventos desta Maternidade que foi instituída através da Portaria nº 023, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços de nº 90.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto - Superintendente